



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 100/2017

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 027/2017

INSTRUMENTO CONTRATUAL PRIMITIVO N.º 058/2017

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Pelo presente Termo Aditivo de Prestação de Serviços, de um lado a empresa **ARBOR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 18.464.507/0001-61, com sede na cidade de Itabirito, Estado de Minas Gerais, na Rua das Magnólias, nº 114, Bairro Matozinhos, CEP n.º 35.450-000, Telefone nº 31-988667-7389, tel. nº 31 – 98667 – 7389, e-mail: comercial@grupoarbor.com.br, representada neste ato por **Alexandre Carlos Ferreira**, brasileiro, maior, sócio administrador, portador da cédula de identidade registro geral n.º 4.485.716 SSP/MG, inscrito no CPF n.º 656.561.916-00, residente e domiciliado à Rua Magnólias, nº 114, Distrito Matozinhos, na cidade de Itabirito, Estado do Minas Gerais, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada neste ato representada pelo Excelentíssima Senhora **Cássia Regina Zaffani Furlan**, Prefeita Municipal, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 16.851.892-2 - SSP/SP, inscrita no CPF n.º 246.438.648-00, residente e domiciliada à Rua Porto Alegre, n.º 16-25, Apartamento n.º 23, Vila Santa Rosa, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Altera Cláusula Terceira) Do Preço e Condições de Pagamento

1.1 - Pela realização dos serviços, objeto deste Termo Aditivo, a **Contratante** se compromete a pagar à **Contratada** a importância mensal de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais) sendo que tal pagamento será efetuado até o 20.º dia do mês seguinte à realização dos serviços e efetiva disponibilidade da respectiva nota fiscal.

Parágrafo único: Para fins de direito, atribui-se o valor total do presente Termo Aditivo a importância de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA (Altera a Cláusula Quarta) Da Vigência

2.1 - A vigência do presente Termo Aditivo terá início em 04 de Fevereiro de 2.018 e seu término em 04 de Março de 2.018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 180 (cento e oitenta) dias, conforme preceitua a Lei Federal 8.666/93.

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

CLÁUSULA TERCEIRA (Altera Cláusula Quinta)

Da Dotação Orçamentária

3.1 - As despesas provenientes da execução deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – Executivo

2.11 – Secretaria de Obras, Habitação e Infraestrutura

15.452.0057-2.045000 – Departamento de Urbanização e Limpeza

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica (7271)

3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos (7277)

Fonte de Recurso: (01 – Tesouro)

CLÁUSULA QUARTA

Da Manutenção das demais Cláusulas

4.1 - As demais cláusulas do contrato primitivo ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 05 de Fevereiro de 2.018.

ARBOR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI – EPP
ALEXANDRE CARLOS FERREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
CÁSSIA REGINA ZAFFANI FURLAN
PREFEITA MUNICIPAL
Contratante

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

ANA PAULA DA MOTA SOUZA
RG: 28.540.397-7 - SSP/SP
CPF: 273.338.568-28

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio

CONTRATADA: Arbor Serviços e Manutenção EIRELI – EPP.

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 058/2017

TERMO ADITIVO N.º: 001 – Prorrogação da vigência contratual.

OBJETO: Contratação de empresa em caráter de URGÊNCIA para prestação de serviços de coleta de resíduos domiciliares por meio do fornecimento de 01(um) caminhão coletor e compactador com capacidade mínima de 15m³ com motorista e equipe composta por 04(quatro) coletores.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Presidente Epitácio-SP, 05 de Fevereiro 2018.

CONTRATANTE

Nome e Cargo: Cássia Regina Zaffani Furlan – Prefeita Municipal

E-mail institucional: prefeita@presidenteepitacio.sp.gov.br

E-mail pessoal: cafabulu@uol.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e Cargo: Alexandre Carlos Ferreira - Sócio Administrador

E-mail institucional: comercial@grupoarbor.com.br

E-mail pessoal: comercial@grupoarbor.com.br

Assinatura: _____

*“Joa Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*